

HA



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 296/2021/PGM

Vilhena/RO, 13 de outubro de 2021.

Exmº. Sr.

Ronildo Macedo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: Ofício nº 095/2021/DL-CVMV

RECEBIDO: 13 / 10 / 2021

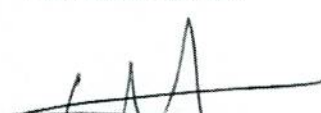
ÀS: 12:27 horas

Leonardo F. Oliveira

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 095/2021/DL-CVMV, após sanados as adequações a técnica legislativa dessa Casa de Leis, devolvemos o Projeto de Lei nº 6.188/2021, que "INSTITUI O FESTIVAL AMAZÔNICO DE TEATRO NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente,


Marcia Helena Firmino

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 6-188 /2021

M E N S A G E M

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a presente proposta que visa instituir no Município de Vilhena o FAT - Festival de Teatro Amazônico, com a finalidade de fomentar as atividades teatrais na comunidade, estimular a pesquisa teatral da história e cultura amazônica, em conformidade com o Processo Administrativo nº 20/2021-FCV.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município prevê no Art. 134 que "É **dever** do Município assegurar a participação de todos nos benefícios da produção cultural, o acesso às fontes de cultura, e **incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais locais**".(grifo nosso); e no Art. 135 que "O Poder Público Municipal estabelecerá **normas e critérios de apoio e estímulo** a: I. exposições de artes plásticas, artesanatos, publicação de obras de cunho regional, **teatro, realização de festivais culturais** e folclóricos; (...) (grifo nosso). A lei orgânica estabelece que o poder público municipal tem o dever de assegurar a participação e o acesso aos bens culturais. Corroborando com o Festival Amazônico de Teatro que surgiu em 2015, na cidade de Vilhena/RO, pela necessidade de se criar espaços de discussão da cena no interior do estado, assim como oferecer maior diversidade de linguagens teatrais ao público local. Através do festival, estimula-se as pesquisas teatrais da história e cultura amazônica, incentivando a produção de dramaturgias que contemplem temas regionais, valorizando e difundindo as cenas teatrais produzidas na Amazônia. Promove-se a reunião de artistas dos municípios da Amazônia Legal em discussões no Seminário da Cena Amazônica que geram trocas de saberes e soluções para o melhoramento do cenário artístico cultural. Durante o Festival, são complementados os conhecimentos dos artistas participantes através das oficinas oferecidas. Bem como, ocorre a formação de novos artistas vindos da comunidade.

CONSIDERANDO que o projeto **FAT - Festival Amazônico de Teatro**, antes intitulado Festival Amazônico de Monólogos e Breves Cenas, é uma iniciativa fomentadora da produção de espetáculos de Teatro que surgiu em 2015, as três edições realizadas estavam focadas em peças na categoria breves cenas e/ou monólogos. Através dessa ação, buscou-se contemplar artistas, grupos, companhias e afins, residentes nos estados da Amazônia Legal, permitindo assim, o incentivo a escritores, atores, diretores de teatro e a difusão da produção artística amazônica. Durante o 3º Festival, os artistas decidiram que a ação deveria expandir-se, englobando espetáculos de outras modalidades, sendo denominado agora: FAT-Festival Amazônico de Teatro, realizado na cidade de Vilhena/RO, não possuindo caráter competitivo e tendo duração de 03 dias, nos quais o público tem acesso a uma diversidade de linguagens teatrais de forma gratuita ou com valores

reduzidos. Os espetáculos apresentados podem ser de rua ou de caixa cênica, podendo ser breve cena obedecendo ao tempo máximo de duração de 20 minutos, monólogo com duração até 50 minutos, performances e espetáculos com duração até 90 minutos. Durante o Festival, acontece paralelamente, o **SECA-Seminário da Cena Amazônica**, encontros entre os artistas para discutir os rumos do teatro no cenário amazônico. Nos dias de Festival realizam-se **Oficinas de Arte** oferecidas aos artistas e pessoas da comunidade, visando compartilhar conhecimentos e troca de saberes.

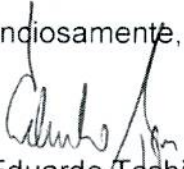
CONSIDERANDO que o FAT atende a um público diverso: professores e alunos de escolas públicas, através das ações que são realizadas em algumas escolas municipais e/ou estaduais; adultos e crianças moradores da periferia da cidade, com apresentações de performances de rua em feiras, praças e nas ruas dos bairros; estudantes e professores da universidade pública; crianças, adultos e pessoas com idade acima de 60 anos que frequentam praças, através de apresentações de espetáculo de rua; professores, artistas e técnicos participantes do festival, das oficinas e Seminário oferecidos na programação. Estima-se que o público atingido direta ou indiretamente, durante os dias de evento chegue a duas mil pessoas.

CONSIDERANDO que o projeto do Festival foi contemplado com três editais: 2015 - Patrocínio Banco da Amazônia, 2016 - programa de incentivo aos Festivais de dança e Teatro da Caixa Econômica Federal e 2018 - Prêmio Jango Rodrigues da SEJUCEL. Foram realizadas três edições do Festival - 2015, 2016 e 2018- totalizando 39 (trinta e nove) apresentações entre breves cenas, monólogos e performances, com grupos de sete cidades diferentes dos estados de Rondônia, Mato Grosso, Acre e Amazonas. Ocorreram, ainda, oito oficinas com duração de 12h cada, três Seminários, mesa redonda, toda a programação com participação de professores mestres e doutores em artes Cênicas do Curso de teatro da UNIR de Porto Velho e do Curso de Artes cênicas da UFAC-AC.

CONSIDERANDO que o FAT insere o nosso Município no circuito nacional de Festivais, sendo divulgado o nome do município em jornais de circulação em diversos Estados e que fomenta, ainda, o turismo e o comércio local, visto que os artistas participantes de outros Estados são também turistas que visitam os pontos turísticos, lojas, restaurantes e bares do município, estamos disponibilizando tal proposta.

Certos de que os nobres vereadores saberão da magnitude do presente Projeto de Lei, despedimo-nos, confiantes na sua aprovação unânime.

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 6.188, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI O FESTIVAL AMAZÔNICO DE
TEATRO NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Festival Amazônico de Teatro - FAT, no Município de Vilhena, com a finalidade de fomentar as atividades teatrais na comunidade.

Art. 2º Constituem objetivos do FAT:

- I - estimular a pesquisa teatral da história e da cultura amazônica;
- II - fomentar a produção de dramaturgias que contemplem temas regionais;
- III - valorizar e difundir as produções teatrais na Amazônia;
- IV - reunir artistas dos municípios da Região Norte e do Estado do Mato Grosso;
- V - promover a troca de saberes e o compartilhamento de ideias;
- VI - ocupar praças, ruas e outros espaços urbanos com arte e cultura, facilitando o acesso ao público em geral;
- VII - estimular o hábito de assistir a espetáculos teatrais e outras ações culturais;

Assinatura manuscrita em tinta preta.

VIII - possibilitar interação do público com ações culturais que retratam seu cotidiano e sua cultura; e

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 184/21

Fls 45

IX - proporcionar ao público acesso à diversidade de linguagens artísticas.

Art. 2º O FAT será produzido pela Associação de Teatro e Educação Wankabuki - ATEW, com apoio da Fundação Cultural de Vilhena - FCV e outras entidades públicas ou privadas que venham a participar.

Art. 3º O FAT será realizado anualmente como iniciativa cultural destinada à promoção de espetáculos teatrais por artistas, companhias e grupos de teatro sediados na Região Norte e do Estado do Mato Grosso.

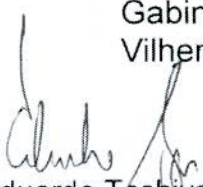
Art. 4º Fica sob a responsabilidade da ATEW a organização do FAT, incluindo publicação do edital, curadoria, duração e escolha da programação, pagamentos, contratos, compras de materiais, análise dos resultados e prestação de contas.

Parágrafo único. A ATEW é detentora dos direitos do FAT e responsável pela captação de recursos de entidades públicas ou empresas privadas para a realização do Festival.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes do FAT, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano, oriundo da receita orçamentária da FCV.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO